

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
ADENDO 002

ADENDO 02/2023 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES EDITAL 01/2023

As Comissões Organizadora e Executora do certame em curso para preenchimento de vagas aos cargos de Direção Escolar de Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz do Capibaribe, considerando o interesse de ampliar possibilidades de participação no certame, garantindo maior concorrência e participação de inscritos, vem por meio do presente adendo, reformular critérios relacionados a etapa de análise curricular prevista em Edital 01/2023.

Por este, fica substituído quadro relacionado ao item 6.2.1, onde passa a ser considerado:

ITEM ANALISADO	PONTUAÇÃO				OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	
FORMAÇÃO	GRADUAÇÃO 0,5	ESPECIALIZAÇÃO 1,0		MESTRADO 1,5	DOUTORADO 2,0	A PONTUAÇÃO NÃO É CUMULATIVA, SENDO APLICADO O VALOR DA FORMAÇÃO DE MAIOR GRAU E SÓ SERÃO APLICÁVEIS CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	2,0
EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 0,5	DIRETOR ADJUNTO 1,0	DIRETOR ESCOLAR 1,25	SECRETÁRIO ESCOLAR 0,5	FUNÇÃO DE GESTÃO NA SEC. DE EDUCAÇÃO 1,0	A PONTUAÇÃO É CUMULATIVA, SENDO VÁLIDA PARA CÁLCULO EXPERIÊNCIA NOS ÚLTIMOS 4 ANOS E ATRIBUÍDA PONTUAÇÃO POR ANO COMPLETO NA FUNÇÃO	5,0
PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÕES SOBRE GESTÃO ESCOLAR	DE 0 A 60H COMPROVADAS 1,0	DE 60 A 200H COMPROVADAS 2,0		SUPERIOR A 200H COMPROVADAS 3,0		PONTUAÇÃO CUMULATIVA, ONDE SERÃO CONSIDERADAS VÁLIDAS AS FORMAÇÕES REALIZADAS ENTRE 2019 E 2023 ORGANIZADAS PELO MEC/FNDE, UNDIME, GRE/SEC. ESTADUAL, UNICEF E SEC. MUNICIPAL	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA					10,00		

Ainda sobre o teor da tabela anterior, esclarecemos que:

I – Formação: A pontuação não será cumulativa em relação a quantidade de cursos de formação, tampouco em relação a diferentes níveis de formação, de modo que será aplicada pontuação relacionada ao maior grau de formação do candidato, conforme documentação apresentada;

II – Experiência em Gestão: A pontuação será resultado da multiplicação de pontuação vinculada a função desempenhada e quantidade de anos completos naquela função, considerando desempenho do cargo entre os anos completos de 2019 e 2022.

III – Capacitações sobre Gestão Escolar: Serão acumuladas cargas horárias certificadas em Cursos de Capacitação e Formação com temáticas relacionadas aos aspectos da gestão escolar, com participação entre 2019 e a data atual, uma vez somadas as cargas horárias de formação, o candidato terá pontuação equivalente ao intervalo de horas cuja soma se enquadre.

Por fim, reforçando a motivação destas Comissões com o acolhimento de inscrições e público interessado na participação neste certame, fica substituído por este Adendo o teor do item 6.2.1.1, passando a ser aplicado o texto exposto a seguir:

6.2.1.1. DAS CORREÇÕES DOS DOCUMENTOS

Os documentos apresentados serão corrigidos por 2 corretores distintos, havendo divergência entre notas atribuídas por ambos, haverá a correção de um terceiro para que seja determinada a nota correspondente à documentação apresentada; A pontuação mínima para que o candidato evolua para próxima fase (Curso de Formação em Gestão Escolar) será de **4,0 pontos**.

Uma vez não alcançada a pontuação mínima determinada no item anterior o candidato será considerado eliminado deste certame.

Santa Cruz do Capibaribe, 20 de Outubro de 2023



COMISSÃO ORGANIZADORA

COMISSÃO EXECUTORA

Publicado por:

Elielson Alves Silva

Código Identificador:08FA0392

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/10/2023. Edição 3453

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>